

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO (Do Sr. Jorge Pinheiro)

Requer constituição de Grupo de Trabalho, de Parlamentares Membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, destinado a promover estudo e acompanhamento, com o objetivo de apresentar soluções para o processo de licenciamento ambiental da UHE Barra Grande.

Senhor Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, que seja criado um Grupo de Trabalho, composto por Deputados dessa Comissão, destinado a promover estudo e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Barra Grande, com o objetivo de apresentar soluções para o processo de licenciamento ambiental da UHE Barra Grande.

JUSTIFICATIVA

A Usina Hidrelétrica de Barra Grande está localizada entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. E como um cidadão que se considera bem informado e consciente da dependência que temos dos recursos naturais; de parlamentar que tem atuado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa, relatando diversas proposições, e particularmente como ex-secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal, entendo que os procedimentos de licenciamentos, as rotinas administrativas e os parâmetros que definem os estudos de impacto ambiental encontram-se em processo constante de amadurecimento, haja vista serem realizados há menos de duas décadas em nosso país.

Essa minha preocupação foi compartilhada por outros parlamentares, como os Deputados Mauro Passos e Luciano Zica, que foram autores de requerimento para realização de audiência pública promovida por essa Comissão, em 30 de agosto do ano passado, com vistas a prestar esclarecimentos sobre os estudos ambientais relativos à UHE Barra Grande. Essa audiência foi por mim presidida e compareceram:

- Dr. Luiz Felipe Kunz Jr. (Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA)
- Dr. Paulo Eduardo de Almeida Godoy (Diretor de Engenharia e Construção da Energética Barra Grande S.A – BAESA);
- Dr. Cristiano Kok, (Presidente da Engevix Engenharia S.A);
- Dr. Nazareno Jorgealém Wolff (Procurador da República em Lages – SC)

- Dr. Ubiracy Araújo (Assessor Jurídico da 4º Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal).

Ou seja, o que se pressupõe nas conclusões a que se chegou nessa Audiência Pública é a de que o IBAMA agiu arbitrariamente e assumiu prematuramente o dolo sobre o referido licenciamento e aplicou pesadas sanções a uma empresa que tem participação em projetos equivalentes a cerca de metade da potência de geração de energia elétrica instalada no Brasil, e manifestou pré-julgamento com relação a outros projetos em fase de licenciamento.

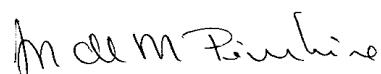
Por outro lado, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, reconheceu que Barra Grande é um empreendimento decretado de utilidade pública, e ainda que houvesse a menção a florestas primárias no EIA/RIMA, poderia haver a concessão das licenças.

Chamamos, por fim, a atenção para o Termo de Compromisso do qual tomaram parte o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União e a BAESA, para tratar da compensação ambiental pelos impactos não previstos no EIA/RIMA da UHE Barra Grande. O processo de licenciamento teve andamento após assinatura do termo porque as partes entenderam que os problemas foram sanados, ou, como diz o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que se encontra em minhas mãos, pois os solicitei ao IBAMA através de um Requerimento de Informação, abre aspas: "... o erro foi contornado, o processo se readequou", fecha aspas.

Cabe salientar, que na fase de licenciamento prévio o IBAMA elencou uma série de condicionantes que deveriam ser cumpridas, antes da emissão da licença de instalação, quando efetivamente se inicia a obra e os respectivos impactos ambientais. Ocorre que o IBAMA quando da emissão da LI deixou as mesmas condicionantes da LP.

Feita essas considerações, solicito o apoio dos nobres pares dessa Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2006.



JORGE PINHEIRO
Deputado Federal